2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 005/2021

Aditivo ao Termo de Fomento firmado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA e o HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para a operacionalização do Pronto Atendimento 24 horas, o Plantão Médico Hospitalar de Urgência e Emergência, procedimentos de média e baixa complexidade, atendimento e internação compulsória em saúde mental, traumatologia e ortopedia.

PRIMEIRO ADITANTE: O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.615.449/0001-42, com sede Administrativa na Rua do Comércio, nº 1468, nesta cidade de Tapejara/RS, representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Evanir Wolff**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3017284674, CPF n° 453.376.750-87, residente e domiciliado na Rua Ângelo Dalzotto, 254, apto. 601, Centro, Tapejara/RS.

SEGUNDO ADITANTE: HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, associação civil, de fins filantrópicos, inscrita no CNPJ nº 97.577.928/0001-75, com sede na Rua Tranquilo Basso, nº 270, Centro, em Tapejara/RS, neste ato representado por seu presidente, **Sr. Josué Girardi,** CPF nº 540.838.850-68 e RG nº 4036809351.

As partes acima qualificadas resolvem aditar o Termo de Fomento, firmado em 15 de julho de 2021, o qual tem como objeto estabelecer as condições para a execução e transferência de recursos, mensalmente, visando o aporte financeiro para operacionalizar o Pronto Atendimento 24 horas, o Plantão Médico Hospitalar de Urgência e Emergência, procedimentos de média e baixa complexidade, atendimento e internação compulsória em saúde mental, traumatologia e ortopedia, de acordo com a previsão da CLÁUSULA TERCEIRA do mesmo, ficando prorrogada a sua vigência, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do Termo de Fomento é prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores repassados mensalmente pelo Município não sofrerão reajuste, devendo ser observados aqueles descritos na Cláusula Segunda do Termo de Fomento, quais sejam: para o item I da Cláusula Segunda, até R$ 185.000,00; para o item II da Cláusula Segunda, até R$ 28.000,00; e para o item III da Cláusula Segunda, até R$ 17.000,00.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Tapejara, 16 de agosto de 2022.

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

JOSUÉ GIRARDI
Presidente
Hospital Santo Antônio